



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”



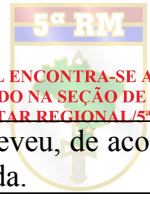
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 010-SSMR/5, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 46, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, **divulga o resultado dos pedidos da revisão da Pontuação Curricular aos inscritos** do Aviso de Convocação para a Seleção ao Serviço Militar Temporário Nº 010-SSMR/5, de 07 de agosto de 2019, conforme abaixo discriminado:

Observação 1: os critérios de desempate previstos no item 6.1.7. do Aviso de Seleção não foram aplicados neste momento. Os referidos critérios serão adotados em fase posterior.

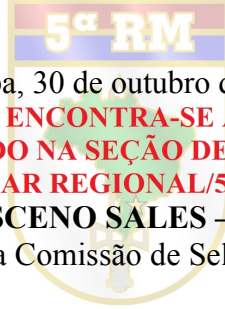
Observação 2: pedidos de revisão em ordem alfabética do nome do candidato.

Nº do Recurso	Recurso nº 194
Nome do(a) Candidato(a)	PAULO HENRIQUE PINHEIRO PUTRICHE
Área de interesse	Músico – Instrumento Musical Saxofone Tenor em Sib
Pontuação a ser revista	Inscrição deferida
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação deferida: 4 Pontuação Final: 6
Julgamento/Motivação/Decisão	<ul style="list-style-type: none">- O candidato apresentou a documentação comprobatória relativa a habilitação mínima exigida, conforme itens 4.5.5.1 e 4.5.5.2 do Aviso de Seleção. O candidato passa à situação de “Classificado”. Recurso deferido.- O candidato apresentou dois certificados de “Participação em Master Class”, com carga horária de 20 a 40 horas, conforme o item 4.5.5.15 do Aviso de Seleção. Pontuação deferida (+2 pt).- O candidato apresentou certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão, com carga horária de 80 a 120 horas, conforme o item 4.5.5.10 do Aviso de Seleção. Pontuação deferida (+2 pt).- A graduação para a qual foi solicitada pontuação já havia sido considerada como habilitação mínima exigida para a inscrição, não cabendo pontuação adicional, de acordo com o Anexo “I”, item 2 do Aviso de Seleção. Pontuação indeferida.- Não apresentou comprovante referente ao curso concluído em 23 de julho de 2016, de acordo com o item 4.5.5.13 do Aviso de Seleção. Pontuação indeferida.- Não apresentou comprovante referente à Participação em Eventos Musicais



O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E
ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO
MILITAR REGIONAL/5ª RM

	como executante do instrumento musical para o qual se inscreveu, de acordo com o item 4.5.5.17 do Aviso de Seleção. Pontuação indeferida.
--	---



Curitiba, 30 de outubro de 2019.

**O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E
ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO
MILITAR REGIONAL/5ª RM**

PABLO DAMASCENO SALES – Tenente-Coronel
Presidente da Comissão de Seleção Especial